DECRETO Nº 092/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

10 de Novembro de 2026

PREF. NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO Nº 092/2026 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA EXECUÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, EXECUTADA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740, de 11 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB, estabelecendo as diretrizes para a governança, gestão e aplicação dos recursos destinados ao setor cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel execução ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, visando à seleção pública de projetos e ações culturais no âmbito do Município de Nova Brasilândia - MT;

CONSIDERANDO a exigência legal de constituição de uma comissão técnica e independente para garantir os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na avaliação das propostas submetidas ao certame,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Avaliadora responsável pela execução, análise e julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a ser executado com recursos repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º A Comissão Avaliadora de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros**:**

- **Presidente:** Edimar Rodrigues Silva
- **Membro:** Deyze Raquel Souza de Paula
- **Membro:** Amanda Araújo Costa Almeida

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão serão considerados prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, 06 de novembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO Prefeito Municipal